

DELIBERAÇÃO Nº 15/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DELIBERA E O PREFEITO SANÇÃO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os termos do Convênio entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Educação e o Município de Saquarema, feito ad referendum, do Poder Legislativo, nos termos dos artigos 184 inciso V e 212 inciso V da Constituição Estadual e artigos 58 - VIII e 101 - V da Lei Complementar Nº 1, de 17 de Dezembro de 1975.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior tem como objetivo a prestação pelo Estado de ajuda financeira ao Município, para contratação de Professores habilitados destinados a trabalhar nas escolas rurais, bem assim a fornecer assistência técnica visando o aperçoamento pedagógico dos mestres.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura do convênio. ficando revogadas disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 30 de Maio de 1978.

Perphirie Nunes de Azeredo

-Prefeito-